



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.294/2002
DE 08 de fevereiro de 2.002

Dispõe sobre a criação de dois Cargos de **Supervisor da Saúde** nos ANEXOS da Lei nº 897/89, datada de 07 de Agosto de 1.989 e dá outras providências:-

O Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado nos ANEXOS da Lei 897/89, datada de 07 de Agosto de 1989, 2 (dois) cargos de **Supervisor da Saúde** com natureza de Comissionamento, conforme discriminado abaixo:

<u>Nº Ord.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Denominação</u>	<u>Natureza</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Nível</u>	<u>Ref. Sal.</u>
01	02	Supervisor da Saúde	Comissão	40 Horas/Sem.	XI	11

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 08 de fevereiro de 2002

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal